



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Prefeitura do Município de Bom Jardim da Serra/SC**

**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2024**

A Prefeitura de Bom Jardim da Serra torna público, pelo presente Edital, as normas para a Chamada Pública, em razão de haver necessidade de 02 vagas Professor I, 20 horas; 04 vagas Professor III, 20 horas; 01 vaga Professor II, 20 horas.

**Art. 1º** A responsabilidade pela operacionalização da Chamada Pública Nº 06/2024, será da Comissão designada através da Portaria 025/2024.

**Art. 2º** Os Candidatos interessados deverão dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, sito a Rua: Prudente Luiz Vieira nº 85, Centro, munidos de documentos pessoais, comprovantes de habilitação na área para a vaga pretendida, comprovante de tempo de serviço (o qual somente será contabilizado no caso de empate dos demais critérios desta chamada pública).

- 2.1 Os Documentos Pessoais originais deverão ser apresentados juntamente com a cópia (não será fornecida cópia no ato da escolha e se estiver faltando algum documento na hora da escolha perderá a vaga).  
Cópias dos Comprovantes de Habilitação exigidos deverão ser apresentadas juntamente com os originais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 2.2 Os Comprovantes Originais de Tempo de Serviço para a Vaga de Professor Municipal I, II, III, deverão ser expedidos pelas instituições a qual trabalhou.
- 2.3 Os profissionais aposentados terão seu tempo de serviço zerado, sendo computado o tempo trabalhado após a aposentadoria.
- 2.4 Os Candidatos deverão apresentar declaração de vínculo empregatício de não acúmulo de carga horária, segundo Art. 37º, § XVI da Constituição Federal (fornecido pelo RH).
- 2.5 O presente Edital de Chamada Pública Nº 06/2024 ficará disponível 48 horas (02 dias úteis), com divulgação na página do site da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra ([www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)), no Mural da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Mural da Câmara de Vereadores de Bom Jardim da Serra.
- 2.6 O prazo para impugnações é de 12 horas (úteis) a partir do lançamento do presente edital.
- 2.7 A Escolha das vagas disponíveis será dia 04/03/2024, às 16h:00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
- 2.8 O Candidato terá 02(dois) dias úteis, a contar pelo presente edital, para apresentar a documentação no departamento de Recursos Humanos (RH), caso, não apresente a documentação perderá a vaga assumida na referida chamada.
- 2.9 O candidato que assumir a vaga ficará ciente que a carga horária deverá ser cumprida impreterivelmente, no horário de expediente da escola preterida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal divulgará o presente Edital da Chamada Pública nº 06/2024 com o Quadro de Vagas (ANEXO nº 1).

**Art. 4º** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

4.1 – Diploma ou Certificado de Conclusão de especialização na disciplina específica, obedecendo a ordem: Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado.

4.2 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena na área e no caso do 2º professor diploma ou certificado de Conclusão de Educação Especial e ou licenciatura plena em Pedagogia.

4.3 – Comprovante de frequência na formação específica, obedecendo à ordem da maior fase para a menor.

4.4 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Magistério ou Ensino Médio.

4.5 – O profissional que estiver cursando deverá apresentar o histórico escolar do Ensino médio e a cada final de semestre o atestado de frequência da Instituição que frequenta na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 5º** - Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item do Art. 3º serão considerados os seguintes critérios de desempate:

5.1 – Maior tempo de atuação no Magistério Público ou na função preterida (mediante apresentação do respectivo comprovante original).

5.2 – Maior Idade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**5.3 – Maior número de filhos.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim da Serra, 29 de fevereiro de 2024.

---

Pedro Luiz Ostetto  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO Nº 1**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>Nº de vagas</b>	<b>Vagas e Carga Horária</b>	<b>Local</b>
01	Professor II 20 horas, Pré II (vespertino)	• EEBM Julieta Macêdo Machado
01	Professor I 20 horas, Turma 3º ano, (período matutino).	• EBM Altos da Boa Vista
01	Professor I 20 horas, Maternal 2 anos (vespertino)	• Creche Pró Infância Sueli Pereira Damacena
01	Professor III Arte 10 horas (período matutino)	• EEBM Julieta Macêdo Machado
01	Professor III Educação Física 20 horas. (Licença Prêmio do dia 06/03/2024 à 06/05/2024).	• EEBM São Gerônimo
01	Professor III Português 20 horas, (período matutino).	• EBM Altos da Boa Vista
01	Professor III Ciências 20 horas, (período matutino).	• EBM Altos da Boa Vista